

UNIDADE DE GESTÃO DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONCEPÇÃO E ARRANQUE DE UMA ENTIDADE INSTRUMENTAL PARA PARTICIPAÇÃO ACCIONISTA DO ESTADO EM PROJECTOS DE ENERGIA

País: Moçambique
Sector: Energia
Contrato: Serviços de Consultoria
Nº de Identificação do Projecto: 01/UGDE/2011
Concurso Nº: 01
Prazo: 08 de Julho de 2011

1. Objectivo da solicitação

A estratégia do Governo de Moçambique (GdM) para o sector de energia considera uma significativa participação accionista do sector Público em futuros projectos de transporte e produção de energia em Moçambique: os projectos prioritários são o projecto da *espinha dorsal da Linha de Transporte*, e grandes projectos de produção de energia hidroeléctrica e térmica.

Para esse efeito, o GdM solicitou à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) que financiasse serviços de consultoria destinados a prestar assessoria financeira e jurídica ao GdM e à Electricidade de Moçambique (EDM) para a concepção, implementação e arranque de uma entidade instrumental para a participação accionista do Sector Público em projectos de transporte e produção de energia.

2. Objectivos e âmbito da consultoria

O objectivo global desta consultoria é ajudar as partes interessadas em Moçambique - o GdM e a EDM - na criação, implementação, arranque e capitalização de uma sociedade veículo para a participação accionista do Sector Público em projectos de energia.

A consultoria será realizada em três fases:

1.O consultor emitirá uma lista de possíveis opções legais e financeiras e estruturas implementáveis adequadas para a criação da entidade de participação nos projectos, e avaliará os prós e contras dessas opções para ajudar as partes interessadas na escolha da estrutura da entidade instrumental.

2.O consultor desenvolverá um plano de negócios completo, emitirá os documentos financeiros, legais e contratuais necessários e realizará a necessária capacitação do pessoal para preparar a implementação da entidade instrumental de participação no projecto. O consultor quantificará também o montante do apoio de capital de que a entidade instrumental necessitará e conseguirá angariar de todas as potenciais fontes de financiamento.

3.O consultor prestará assessoria jurídica e financeira para acompanhar:

- a transferência de projectos e a capacitação do pessoal na sociedade veículo,
- as negociações com potenciais mutuantes e contrapartes contratuais,
- a angariação de capital para a participação em projectos prioritários.

Esta terceira fase será opcional: o seu início será decidido após as duas primeiras fases, dependendo da conclusão satisfatória destas, e de uma avaliação dos componentes da terceira fase considerando os progressos até ali alcançados.

Em todo este contrato, o consultor trabalhará em estreita relação com a EDM, em particular com a Unidade de Gestão e Desempenho Empresarial (UGDE) e com as Instituições Financeiras de Desenvolvimento, bem como com os consultores financeiros e jurídicos já contratados para cada respectivo projecto de energia.

O contrato tem uma duração prevista de seis meses, com início em Setembro de 2011, para as duas primeiras fases da consultoria, e seis meses adicionais caso arranque a fase três opcional.

Durante o período do contrato, o consultor deve emitir relatórios gerais de progresso e relatórios específicos, conforme especificado no plano de trabalho detalhado.

Serão fornecidos termos de referência detalhados para o processo de licitação.

3. Competências que se exigem do consultor

São requisitos mínimos para as empresas de consultoria a serem incluídas na *short list* elevados níveis de experiência e especialização nas seguintes áreas:

- Financiamento de projectos internacionais;
- Documentação legal para a implementação de projectos do sector de energia eléctrica;
- Serviços de assessoria para projectos de infra-estruturas dirigidos pelo sector privado, de natureza similar à deste contrato;
- Procedimentos de parceria público-privada;
- Direito empresarial e contabilidade empresarial, incluindo o que diz respeito a SPVs. (*special purpose vehicles* - entidades instrumentais criadas para fins específicos),

Os consultores interessados deverão justificar a dis-

ponibilidade de uma equipe central multidisciplinar de especialistas que deverão ter pelo menos 10 anos de experiência e habilitações académicas adequadas, incluindo especialistas nas áreas de energia, legal e financeira.

O consultor deverá apresentar experiências e referências concernentes à estruturação financeira de grandes projectos na África Austral e, o que seria ideal, em Moçambique. Assim, Manifestações de Interesse que não refiram tais experiências/referências necessárias não serão apreciadas.

A EDM convida empresas de consultoria, seja qual for a sua origem, a manifestarem o seu interesse na prestação dos serviços acima mencionados.

Os consultores interessados deverão fornecer suficiente informação indicando as suas qualificações para prestar os referidos serviços. Essa informação pode incluir as referências da empresa, folhetos, descrição de contratos para serviços similares nos últimos 10 anos, volume de negócios nos últimos cinco anos, um relatório de contas anuais auditadas dos últimos 3 anos, bem como justificativos de disponibilidade e qualificações da equipa-chave proposta para o contrato, incluindo CVs. Os consultores podem associar-se para melhorar as suas qualificações.

O consultor será seleccionado de acordo com os procedimentos aprovados pela AFD.

Em caso de necessidade, os consultores interessados poderão solicitar mais informações através do endereço abaixo indicado.

A Manifestação de Interesse, em envelope liso lacrado indicando claramente "**Manifestação de Interesse para a Prestação de Serviços de Assessoria Financeira e Jurídica para a Concepção e Arranque de uma Entidade Instrumental para Participação Accionista do Sector Público em Projectos de Energia**" deverá ser entregue no endereço abaixo até sexta-feira, 08 de Julho de 2011, às 15:00 horas de Maputo (GMT +2).

**ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P.
UGDE
Av. Zedequias Manganhela, n°267 Jat 4°A
Maputo, Moçambique
Fax: +258 21 43 10 29
E-mail: pnguelume@edmdipla.co.mz**

CALL FOR EXPRESSION OF INTEREST FOR THE PROVISION OF FINANCIAL AND LEGAL ADVISORY SERVICES FOR THE DESIGN AND START-UP OF A VEHICLE FOR PUBLIC EQUITY PARTICIPATION IN POWER PROJECTS

Country: Mozambique
Sector: Energy
Assignment: Consultancy services
Project ID n°: 01/UGDE/2011
Tender n°: 01
Deadline: July 8th 2011

1. Objective of the request

The strategy of the Government of Mozambique (GoM) for the energy sector includes a significant equity participation of the public sector in future power transmission and generation projects in Mozambique: *priority projects are the Transmission Line backbone project, and major hydropower and thermal power generation projects.*

For this purpose, the GoM has asked the Agence Française de Développement (AFD) to supply for the financing of consultancy services through a grant provided by the European Union Infrastructure Trust Fund for Africa. This consultancy is to provide financial and legal advisory assistance to GoM and Electricidade de Moçambique (EdM) for the design, implementation and start-up of a vehicle structure for the public equity participation in the transmission and generation projects.

2. Objectives and scope of the consultancy

The overarching objective of this consultancy is to assist the Mozambican stakeholders – the GoM and EDM – in the creation, implementation, start-up and capitalization of a vehicle company for the public equity participation in power projects.

The consultancy is to be carried out in three phases:

- 1.The consultant will issue a list of potential legal and financial options and implementable structures suitable for the creation of the project-participation vehicle, and assess the pros and cons of these options to assist the stakeholders' choice for the vehicle's structure.
- 2.The consultant will develop a complete business plan, issue the required financial, legal and contractual documents and conduct the necessary staff capacity building to prepare the implementation of the project-participation vehicle. The consultant will also quantify the amount of equity support which the vehicle will

be needing and able to raise, from all potential sources of funding.

3.The consultant will provide legal and financial counsel to accompany:

- the transfer of projects and the staff capacity building in the vehicle company,
- the negotiations with potential lenders and contractual counterparts,
- the raising of equity for the participation in priority projects.

This third phase will be optional: its triggering will be decided after the first two phases, depending on the satisfying conclusion of these first two phases, and on an assessment of the components of the third phase considering the progress made so far.

Throughout this assignment, the consultant will work in close relationship with EDM in particular with the Business Development Division (UGDE) and with the referent Development Finance Institutions, and with the financial and legal consultants already contracted for each respective power project.

The consultant's assignment is expected to last for a 6 month period, starting October 2011, for the first two phases of the consultancy, and 6 additional months if the optional third phase is triggered.

During the contract period, the consultant shall issue general progress reports and specific reports as specified in the detailed work plan.

Detailed terms of reference will be provided for the bidding process.

Required competences of the consultant

Minimum requirements for the consultancy firms to be short listed include high levels of experience and expertise in the following fields:

- International project finance;
- Legal documentation for the implementation of electricity sector projects;
- Advisory services for private sector-driven infrastructure projects, of similar nature to this assignment;
- Private Public Partnership procedures; Corporate law and corporate accounting,

including concerning SPVs.

The interested consultants should justify the availability of a core multidisciplinary team of experts who should have at least 10 years of relevant experience and appropriate academic qualification, and including power sector, legal and financial experts.

The consultant shall present experiences and references with regard to financial structuring of large projects in Southern Africa, and ideally in Mozambique. Thus, Expression of Interest which will not state such required experiences/references will not be examined.

EDM hereby invites consulting firms from any origin to express their interest in providing the above-mentioned services.

Interested consultants must provide sufficient information indicating their qualifications for performing the services. Such information may include the references of the company, brochures, descriptions of assignments for similar services in the last 10 years, the volume of business in the last 5 years, an annual audited accounting report from the last 3 years, and justifications of the availability and qualifications of the key staff proposed for the assignment, including CVs. Consultants may associate to enhance their qualifications.

The consultant shall be selected in accordance with the procedures approved by AFD.

If necessary, interested consultants may seek further information from the address below.

The Expression of Interest, in a plain sealed envelope clearly marked "**Expression of Interest for the Provision of Financial and Legal Advisory Services for the Design and Start-up of a Vehicle for Public Equity Participation in Power Projects**", should be delivered to the address below by *Friday, July 8th, 2011, at 3:00 PM*, Maputo time (GMT +2).

**ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P.
UGDE
Av. Zedequias Manganhela, n°267 Jat 4°A
Maputo, Mozambique
Fax: +258 21 43 10 29
E-mail : pnguelume@edmdipla.co.mz**